

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO SUBPREFEITO

6057.2020/0002887-4 - DESPACHO DE AUTO-RIZAÇÃO:

I -Em face das informações prestadas nos autos, notadamente a justificativa constante em fls. 034398639 e dotação orçamentária constante as folhas 034509575, bem como as informações da nossa Coordenadoria de Obras em fls. 034430252, de que trata-se de loteamento em fase de regularização ZEIS 1 e que a referida área já foi objeto de melhorias em anos anteriores, recebendo os serviços de zeladoria urbana com frequência, AUTORIZO a abertura do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 17/SUB-CS/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de vestiários, copa e escritório na Rua Amora Natal, S/N - Vila Natal São Paulo - S.P.

II-Ainda na qualidade de ordenador das despesas, DECLARO para fins de atender o disposto o artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

6057.2020/0002858-0 - DESPACHO DE AUTO-RIZAÇÃO:

I -Em face das informações prestadas nos autos, notadamente a justificativa constante em fls. 034303556 e dotação orçamentária constante as folhas 034476689, AUTORIZO a abertura do certame licitatório na modalidade CARTA CONVITE Nº 56/SUB-CS/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços gerais de construção de sede Comunitária localizada na Rua José de Freitas, nº 795, Jardim Orion, São Paulo - S.P.

II-Ainda na qualidade de ordenador das despesas, DECLARO para fins de atender o disposto o artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias

6057.2020/0002857-2 - DESPACHO DE AUTO-RIZAÇÃO:

I -Em face das informações prestadas nos autos, notadamente a justificativa constante em fls. 026719070 e dotação orçamentária constante as folhas 027257255, AUTORIZO a abertura do certame licitatório na modalidade CARTA CONVITE Nº 57/SUB-CS/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de complementação-ção de vestiário e reforma de quadra localizada na Rua Lucilo varejão, S/N - Jd. Clipper, São Paulo - S.P.

II-Ainda na qualidade de ordenador das despesas, DECLARO para fins de atender o disposto o artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 733

SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO
ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499

A vista do contido no 6057.2020/0002915-3 - MARLI LOURENCO DE SOUTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..6057.2020/0002918-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa INGRID QUET TOI DE OLIVEIRA CNPJ 39255019000114 teve sua licença deferida.

6057.2020/0002919-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa INGRID QUET TOI DE OLIVEIRA CNPJ 39255019000114 teve sua licença deferida.

6057.2020/0002927-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa ASF INCORPORADORA EIRELI CNPJ 33638486000147 teve sua licença deferida.

6057.2020/0002928-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa ASF INCORPORADORA EIRELI CNPJ 33638486000147 teve sua licença deferida.

6057.2020/0002929-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa ASF INCORPORADORA EIRELI CNPJ 33638486000147 teve sua licença deferida.

6057.2020/0002930-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa ASF INCORPORADORA EIRELI CNPJ 33638486000147 teve sua licença deferida.

6057.2020/0002931-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa ASF INCORPORADORA EIRELI CNPJ 33638486000147 teve sua licença deferida.

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº 034/SUB-MG/GAB/2020

Subprefeito de Vila Maria/Vila Guilherme, nos termos do Decreto nº 49.969, de 29 de Agosto de 2008,

AUTORIZA:

1. A utilização do espaço público, Praça Oscar Silva, Vila Guilherme, pela Associação Cultural Educacional e Social Dyna-mite, atual gestora do Centro de Cidadania LGBTI Luana Barbosa, para a instalação da Unidade Móvel de Cidadania LGBT, nos dias 16 de novembro, 16 de dezembro de 2020 e 13 de janeiro de 2021, das 11:00 às 16:00 horas.

2. Deverão ser observadas todas as regras e orientações de prevenção, em virtude da pandemia do novo coronavírus.

3. Todas as instalações elétricas, hidráulicas, montagens, desmontagens e retirada de equipamentos são de responsabilidade da solicitante.

4. A autorizada deverá zelar pela manutenção e limpeza do local e buscar a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e DTFCI/CECON nos termos do Decreto nº 51.315/10, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do Art. 5º, do Decreto nº 49.969/08.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-188

SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME
ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111

2020-0.009.995-1 AKIRA SATO

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-DA PELO DECRETO N 57.776/17.

2020-0.011.709-7 MARCOS GUSMAO MATHEUS

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-DA PELO DECRETO N 57.776/17.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 733

SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME
ENDERECO: R. GENERAL MENDES Nº 111

PROCESSO SEI Nº 6058.2020/0001504-2

INTERESSADO: OTTO BAUMGART E COMÉRCIO S/A

DESPACHO:

DEFERIDO o pedido de remoção/corte de 01 (uma) árvore da espécie Espátódea (1) e de 01 (uma) árvore seca (2), localizadas na área interna particular da Rua Coronel Marcílio Franco, 1063 - Vila Isolina Mazzei, conforme Artigo 11, inciso II, da Lei 10.365/87.

PROCESSO SEI Nº 6058.2020/0001612-0

INTERESSADO: VALDIR BIJEGA

DESPACHO:

DEFERIDO o pedido de poda de levantamento e poda de limpeza de 01 (uma) árvore da espécie Ipê (1), poda de levantamento, poda de limpeza e retirar primavera da árvore de 01 (uma) árvore da espécie Aldrago (2) e poda de levantamento, poda de limpeza e afastar da iluminação de 01 (uma) árvore da espécie Tipuana (3), localizadas no passeio público da Av Angelina, 191 (1) - 168 (2) - 195 (3) - Vila Leonor, conforme Artigo 11, inciso II, da Lei 10.365/87.

PROCESSO SEI Nº 6058.2020/0000248-0

INTERESSADO: ELIANA BARRETTO

DESPACHO:

DEFERIDO o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza e afastar do gradil da quadra de todas as árvores, localizadas na área interna pública da Av Zaki Narchi, 600 - Complexo Zarki Narchi - Carandiru, conforme Artigo 11, inciso II, da Lei 10.365/87.

PROCESSO SEI Nº 6043.2020/0001451-6

INTERESSADO: E.E. PROF. LAEL DE MOURA PRADO

DESPACHO:

DEFERIDO o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza e eliminar ramal que encosta / pressiona de 01 (uma) árvore da espécie Ficus (1), poda de levantamento e poda de limpeza de 01 (uma) árvore da espécie Ficus (2), remoção/corte de 01 (uma) árvore da espécie Aroeira Mansa (3) e poda de levantamento, poda de limpeza e poda de manutenção das demais árvores da escola (4), localizadas na área interna pública da Av Professor Castro Júnior, 609 - Vila Sabrina, conforme Artigo 11, inciso II e III, da Lei 10.365/87.

PROCESSO SEI Nº 6016.2020/0033944-2

INTERESSADO: EMEF CORONEL ROMÃO GOMES

DESPACHO:

DEFERIDO o pedido de poda de limpeza de 02 (duas) árvores da espécie Ipê (1), das demais árvores da espécie Ipê (2), todas as árvores do bosque (3), localizadas na área interna pública da Rua Soldado José Vicente de Paula, 140 - Parque Novo Mundo, conforme Artigo 11, inciso II, da Lei 10.365/87.

PROCESSO SEI Nº 6058.2020/0001148-9

INTERESSADO: SUB-MG

DESPACHO:

DEFERIDO o pedido de poda de limpeza de 01 (uma) árvore da espécie Eritrina (1) e remoção/corte de 01 (uma) árvore da espécie Assa Peixe (2), de 02 (dois) Tocos secos (3), de 01 (um) Toco de Palmeira (4) e de 01 (um) toco seco (5), localizadas no canteiro verde da Av Amadeu Poli, 88 oposto (1) (2) - 100 oposto (3) - 142 oposto (4) - 146 oposto (5) - Parque Novo Mundo, conforme Artigo 11, inciso II, da Lei 10.365/87.

6058.2020/0001990-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LAVE PARK COMERCIAL E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ 4634645000480 teve sua licença deferida.

6058.2020/0001991-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LAVE PARK COMERCIAL E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ 4634645000480 teve sua licença deferida.

6058.2020/0001992-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LAVE PARK COMERCIAL E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ 4634645000480 teve sua licença deferida.

6058.2020/0001993-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LAVE PARK COMERCIAL E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ 4634645000480 teve sua licença deferida.

6058.2020/0001994-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CDA CLINICA DE DESENVOLVIMENTO AVAN-CADO EM MEDICINA LTDA CNPJ 67975243000116 teve sua licença deferida.

6058.2020/0001995-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CDA CLINICA DE DESENVOLVIMENTO AVAN-CADO EM MEDICINA LTDA CNPJ 67975243000116 teve sua licença deferida.

6058.2020/0001730-4 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: Ricardo Santos Pullido

DESPACHO:

DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emo-lumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

6058.2020/0001856-4 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: Angelo Donatelli

DESPACHO:

DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emo-lumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

6058.2020/0001565-4 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: Erika Peixoto de Carvalho

DESPACHO:

DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emo-lumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-188

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500

2020-0.008.555-1 HT CONSTRUCAO CIVIL LTDA

DEFERIDO

LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17

2020-0.010.836-5 KELLY CRISTINA DIAS ALVES

DEFERIDO

LEI 16.642/17, DECRETO 57.776/17 E LEI 16.402/16

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 733

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500

6050.2020/0006158-0 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados:

DESPACHO:

INDEFERIDO, o presente pedido de LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO, nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06 a somatória das áreas de exposição de anúncio não deve ultrapassar o limite permitido para o imóvel, de acordo com sua testada (§ 1º, do artigo 13 da Lei 14.223/06). Vide documento reto.

6059.2020/0001900-0 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: DROGARIA SAO PAULO S.A

DESPACHO:

INDEFERIDO, o presente pedido de LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO, nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06 a somatória das áreas de exposição de anúncio não deve ultrapassar o limite permitido para o imóvel, de acordo com sua testada (§ 1º, do artigo 13 da Lei 14.223/06), conforme informações.

6059.2020/0006006-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Tres Marias Distribuidora de Medicamentos e Material Cirurgico Eireli CNPJ 39406536000147 teve sua licença deferida.

6059.2019/0010272-0 - Multas: recurso

Despacho deferido

Interessado: M. SAAD E FILHOS LTDA.

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo ar-tigo 96, “caput”, da Lei Municipal 16.642/17, DEFIRO a defesa apresentada através do processo núme-ro 6059.2019/0010272-0 diante dos motivos expostos em 034410849, ficando cancelado o Auto de Multa número 10-337.674-7.

6059.2020/0006008-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FEROGASTRO VETERINARIA LTDA CNPJ 30058079000172 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006009-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FEROGASTRO VETERINARIA LTDA CNPJ 30058079000172 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006010-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REABFONO CENTRO CLINICO E DE ESTUDOS EM FONOAUDIOLGIA LTDA CNPJ 34884951000192 teve sua licença deferida.

A vista do contido no 6059.2020/0006011-6 - NEUZILDA FERREIRA ALVES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0006012-4 - MARIA BELANIA ALVES LIMA 08495591464 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0006013-2 - MARIA FATIMA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0006014-0 - MARCELLE OLIVEIRA DA SILVA - DE-FIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do con-tido no 6059.2020/0006015-9 - M2 SOLUCOES EM ENGENHA-RIA LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Sis-tema de Compartilhamento de Bicicletas nos termos Decreto nº 57.889/2017, Decreto nº 58.831/2019 e Resolução SMT/CMUV nº 17/2017..A vista do contido no 6059.2020/0006016-7 - M2 SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - DEFIRO O TERMO DE PER-MISSÃO DE USO para Sistema de Compartilhamento de Bicie-las nos termos Decreto nº 57.889/2017, Decreto nº 58.831/2019 e Resolução SMT/CMUV nº 17/2017..6059.2020/0006021-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LEXISNEXIS INFORMACOES E SISTEMAS EM-PRESARIAIS LTDA CNPJ 22813952000167 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006022-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LEXISNEXIS INFORMACOES E SISTEMAS EM-PRESARIAIS LTDA CNPJ 22813952000167 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006023-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LEXISNEXIS INFORMACOES E SISTEMAS EM-PRESARIAIS LTDA CNPJ 22813952000167 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006024-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LEXISNEXIS INFORMACOES E SISTEMAS EM-PRESARIAIS LTDA CNPJ 22813952000167 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006025-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KING STAR COLCHOES LTDA CNPJ 35207004005199 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006026-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KING STAR COLCHOES LTDA CNPJ 35207004005199 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006027-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KING STAR COLCHOES LTDA CNPJ 35207004005199 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006030-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA CRESCER CENTRO MEDICO LTDA CNPJ 18063952000110 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006031-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA CRESCER CENTRO MEDICO LTDA CNPJ 18063952000110 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006033-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA CRESCER CENTRO MEDICO LTDA CNPJ 18063952000110 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006034-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA CRESCER CENTRO MEDICO LTDA CNPJ 18063952000110 teve sua licença deferida.

DEFERIDO

A empresa CASA CRESCER CENTRO MEDICO LTDA CNPJ 18063952000110 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006035-3 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA CRESCER CENTRO MEDICO LTDA CNPJ 18063952000110 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006039-6 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VILELA CLINICA MEDICA LTDA CNPJ

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da retomada das atividades culturais nos equipamentos públicos municipais e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme estipulou o artigo 3 do Decreto Nº 59.844 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 1.041 de 2 de outubro de 2020, que autorizou a retomada da presença de público nas atividades culturais da cidade;

CONSIDERANDO o progresso do Município de São Paulo no combate ao Covid-19, o avanço para a fase verde no Plano São Paulo e a necessidade de incentivar e promover o setor artístico e cultural na cidade,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicam-se os protocolos sanitários e de segurança previstos na Portaria Pref. 1.041, de 02 de Outubro de 2020, bem como eventuais alterações desta, para fins de retomada da presença de público e reabertura dos equipamentos públicos municipais sob gestão direta e indireta da SMC, correspondente a cada modalidade de equipamento ou atividade cultural previstos nos referidos protocolos.

Art. 2º O cumprimento dos protocolos sanitários é obrigatório e a quantidade de público por eles autorizada fica limitada por eventual norma mais restritiva imposta Prefeitura Municipal de São Paulo ou pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Eventuais orientações suplementares, se necessário, poderão ser estabelecidas pelas autoridades sanitárias municipais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS.

Processo nº 6025.2020/0012642-1

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020/SMC-G, DEFIRO o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DOS ARTISTAS** inscrita no CNPJ nº 18.301.494/0001-00, como Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS.

Processo nº 6025.2020/0020419-8

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020/SMC-G, DEFIRO o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO SÃO PIO PIETRELCINA E JOÃO PAULO II**, inscrita no CNPJ nº 11.761.856/0001-04, como Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

COMUNICADO

PROCESSO SEI: 6025.2020/0014485-3

A Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do artigo 20 e 23 do Decreto Municipal nº 58.102/2018, **COMUNICA** que tem interesse em receber o conjunto de esculturas "Sem Título" da artista Bia Doria, Data: 2011, Material: Fibra e ferro com pigmentação em vermelho, Dimensões: 344H x 108L x 90P cm, Categoria: Artes Visuais, conforme carta de intenção de doação (033989148) do proprietárioWindsor Investimentos Imobiliários LTDA, inscrito no CNPJ 08.303.528/0001-41, a ser incorporada ao Acervo de Obras de Arte e Monumentos em Espaços Públicos da Cidade de São Paulo.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação de outros interessados em doar bens congêneres ou para impugnação à proposta apresentada.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

ADIANTAMENTO

8510.2020/0000320-8. I. À vista dos elementos constantes no presente e a fim de viabilizar o pagamento de despesas desta Unidade Orçamentária que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 10.513/88, nos Decretos Municipais nº 48.592/07 e 29.929/91, assim como na Portaria SF nº151/12, na competência a mim atribuída pelo art. 28, inciso XVIII, do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/12, AUTORIZO o Adiantamento em nome de **ALEXANDRO ROBSON BERTONCINI**, RF nº 5391709, RG nº 14.839.344-5, CPF nº 059.502.668-03, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao mês de Novembro de 2020, onerando a dotação orçamentária 85.10.13.122.3024.2100.3390.3900.

EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2020/0078105-6

PORTARIA Nº 206 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista o estágio probatório dos servidores da EMEI OSWALDO CRUZ,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da EMEI OSWALDO CRUZ, a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	RF/VINCULO	CARGO
Marlene Garcia De Andrade	311.789.8/3	Assistente De Diretor De Escola
Carlos Alberto Da Rosa	748.469.1/2	Coordenador Pedagógico
Helena Maria Gomes Delfini	730.449.8/1	Auxiliar Técnico Educacional
Susana Ferreira Dos Santos Meira	800.366.1/1	Prof. De Ed. Inf. e Fund. I
Karla Karine Magrini Mediotti	782.789.0/1	Prof. De Ed. Inf. e Fund. I

Art. 2º A CEEP deverá realizar a avaliação especial de desempenho, durante o período de estágio probatório, conforme disposto no Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0074123-0

PORTARIA Nº 235 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 282 de 31/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019,

página 54, alterada na publicação no DOC de 09/11/2019, página 55, referente ao CEU CEI MENINOS.

RESOLVE:

Sandra Cristina Martins Santana Silva	R.F.: 743.759-5/1	
Patricia Cavazzana da Silva	R.F.: 744.888.1/1	
Art. 2º - Incluir na Comissão a servidora:		
Hebe Lucimar Nogueira de Menezes	R.F.: 694.194-0/1	Coordenadora pedagógica
Janaina Morena Cardoso Gonçalves Monteiro	R.F.: 747.003-7/1	Professora de ed. inf.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 282/2019.		

6016.2019/0069436-4

PORTARIA Nº 236 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 214 de 22/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, página 47, referente a CEU EMEF PROFA. MARA CRISTINA TARTAGLIA SENA.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão a servidora:		
Maria Jose Siebra	R.F.: 782.915.9/1	
Art. 2º - Incluir na Comissão a servidora:		
Ruth Simões Marcondes	R.F.: 754.490.1/2	Prof. De Ed. Inf. e Ens. Fund. I
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 214/2019.		

6016.2019/0069001-6

PORTARIA Nº 237 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 202/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF DES. FRANCISCO MEIRELLES

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator	RF/VC	
Natanael de Souza Gama	751.369-1/1	
Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Iran Souza Santos	842.250-8/1	25/08/2017;
Eduardo Barbosa	847.020-1/1	11/01/2018
Relator	RF/VC	
Elaine Martins da Silva Fernandes	727.439-4/1	
Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Gabriela Piemikarz	825.329-3/2	14/07/2017
Relator	RF/VC	
Kátia Medeiros	692.375-5/1	
Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Ana Clara de Oliveira Cruz	846.452-9/1	15/12/2017

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0071772-0

PORTARIA Nº 238 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 272/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF PERICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator	RF/VC	
Angela Solfarello	731.986.0/1	
Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Andre Silva de Souza	849.939.0/1	23/07/2018
Juliana Mareco Fantazia	802.607.6/2	30/01/2019
Relator	RF/VC	
Clelia Maria Resende Lunardelli	820.723.2/1	
Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Thuane Laurindo Melo	841.961.2/1	01/09/2017-

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2020/008366-2

PORTARIA Nº 227, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29/19 e do que consta do SEI 6016.2020/008366-2 e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º A ASPF- ASSOCIAÇÃO PELA FAMÍLIA, C.N.P.J. nº 61.330817/0001-12, situada na Rua Brasília , nº 90, – CEP 04.534-040, Itaim Bibi - São Paulo, fica credenciada, nos termos da Instrução Normativa SME nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Ipiranga.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil. Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Ipiranga emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I – não mantidas as condições do credenciamento;
- II – comprovada irregularidade na documentação;
- III – a Organização da sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6016.2020/0080619-9

PORTARIA Nº 228, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29/19 e do que consta do SEI 6016.2020/0080619-9 e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º O MOVIMENTO DE DEFESA DO FAVELADO REGIÃO EPISCOPAL DO BELÉM, C.N.P.J. nº 54.636.022/0001-71, situada na Rua Bispo Eugenio Demazenod , nº 463, A – CEP 03.206-040, Vila Alpina - São Paulo, fica credenciada, nos termos da Instrução Normativa SME nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Ipiranga.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil. Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Ipiranga emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I – não mantidas as condições do credenciamento;
- II – comprovada irregularidade na documentação;
- III – a Organização da sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÁ / TREMEMBÉ

6016.2020/0085469-0 - PORTARIA Nº 212 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jacanã Tremembé, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, as normas legais e regulamentares municipais aplicáveis, o atendimento traçado pela Procuradoria Geral do Município na Emenda nº 10.178, acolhida pela Secretaria Municipal de Justiça, as cláusulas e condições do Edital de Credenciamento SME Nº 06/2020, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 21/08/2020, páginas 55/56/57, retificado em DOC de 02/09/2020, página 31 e DOC de 23/09/2020, página 29.

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir Comissão específica para avaliação da documentação e credenciamento de Coordenadores de Polo, Agentes de Recreação e Oficineiros nas áreas de artes, cultura, esporte, turismo e lazer para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º O grupo mencionado no artigo anterior será composto das servidoras abaixo relacionadas:

DICEU: Titular Nadiege Bezerra Cazuza - RF 722.986.1/2
DICEU: Titular Raquel da Costa Vieira - RF 590.741.1/2
DICEU: Titular Tatiana Cintra Santos – RF 739.074.2/1
DICEU: Suplente Elaine Aparecida de Holanda Pereira – RF 777.067.7/1

DICEU: Suplente Marcela Sanchez de Mello Dias - RF 728.074.2/1

Artigo 3º Caberá aos membros da Comissão à avaliação da documentação apresentada pelos candidatos e Credenciamento.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

6016.2020/0069317-3

PORTARIA Nº181, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 29, de 17/10/2019 e do que consta do P.A. 2011-0.173.467-8

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e no Decretomunicipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º A OBRAS SOCIAIS DO JARDIM RECANTO, CNPJ 47.383.070/0001-30, situada à Rua Jaraqui,148–Jardim Recanto,São Paulo -SP,CEP 02877-090,tem seu credenciamento renovado, nos termos do artigo 18 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/ Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, concedido por meio da Portaria 59/2011, DOC de 26/08/2011 e renovado pelas Portarias 59/2014, DOC de 20/08/2014 e 50/2017, DOC de 23/08/2017.

Art. 2º O recredenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação docredenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando: I– não mantidas as condições de credenciamento; II– comprovada irregularidade na documentação; III– a Organização parceira for denunciada por inadimplência.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2020/0085854-7

PORTARIA Nº 182, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 29, de 17/10/2019 e do que consta do P.A. 2011-0.173.372-8

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e no Decretomunicipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E DE MUTIRANTES FÁBIO CANDIDO, CNPJ 00.851.146/0001-40, situada à Rua Otelo Zelloni, 161– Parque Belém , São Paulo -SP,CEP 02850-040,tem seu credenciamento renovado, nos termos do artigo 18 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/ Diretoria Regional

de Educação Freguesia/Brasilândia, concedido por meio da Portaria 68/2011, DOC de 13/09/2011 e renovado pelas Portarias 31/2014, DOC de 07/08/2014 e 110/2017, DOC de 12/12/2017.

Art. 2º O recredenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação docredenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando: I– não mantidas as condições de credenciamento; II– comprovada irregularidade na documentação;

III– a Organização parceira for denunciada por inadimplência.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2020/0085860-1

PORTARIA Nº 183 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 29, de 17/10/2019 e do que consta do P.A. 2011-0.173.372-8

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e no Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º A FORÇA MAIOR HUMANITÁRIA NOSSO LAR, CNPJ 53.285.805/0001-95, situada à Rua Angelo Bonavita, 50 – Vila Maria – São Paulo -SP,CEP 02562-040,tem seu credenciamento renovado, nos termos do artigo 18 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/ Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, concedido por meio da Portaria 45/11, DOC de 20/08/2011 e renovado pelas Portarias 168/14, DOC de 20/08/2014 e 95/2017, DOC de 14/11/2017.

Art. 2º O recredenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I– não mantidas as condições de credenciamento;
- II– comprovada irregularidade na documentação;
- III– a Organização parceira for denunciada por inadimplência.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

6016.2018/0054992-3

PORTARIA Nº 482, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18 com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no P.A. nº 2016-0.191.120-0, expede a presente Portaria:

Art. 1